



Decreto N° 1172 - de 05 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 07 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0077 - 3.3.90.30.00 SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 500,00

**Total Geral - - - - - R\$ 500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.1.0030 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO - - - - - R\$ 500,00

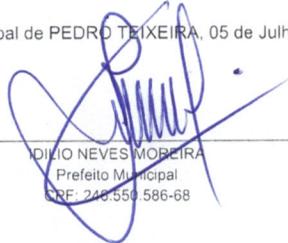
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 500,00

**Total Geral - - - - - R\$ 500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 05 de Julho de 2017



IDILIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 248.550.586-68

Publicado em 05 de Julho de 2017  
Prefeitura Municipal  
de Pedro Teixeira, conforme determinação  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 05/07/2017  
  
Assinatura do Servidor